



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Subcomissão Permanente dos Povos Indígenas Yanomami

OF. Nº 30/2026 – CDHYANOM

Brasília, 08 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Rocha Santos Padilha
Ministro de Estado da Saúde
E-mail: asparlegislativo@saude.gov.br

Assunto: Encaminha relatório de diligência e solicita informações complementares.

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste expediente, encaminhar o relatório da diligência externa realizada na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, promovida pela Subcomissão Permanente dos Povos Indígenas Yanomami (CDHYANOM), instituída no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.

Diante da complexidade da crise humanitária, sanitária e de segurança que afeta o território Yanomami e com base nos dados coletados durante a diligência externa, a Subcomissão identificou a necessidade de solicitar informações complementares acerca dos seguintes pontos:

- a) Cópia dos contratos celebrados com a empresa Voare Táxi Aéreo, bem como dos respectivos valores contratados, no período de 2023 a 2026;
- b) Os valores dos recursos repassados às Forças Armadas para execução da logística aérea no Território Indígena Yanomami;
- c) A relação de outros contratos de logística celebrados com empresas prestadoras de serviços aéreos, fluviais ou terrestres, bem como os respectivos valores empenhados;
- d) A periodicidade de atuação das equipes itinerantes de saúde, incluindo a frequência das visitas realizadas às comunidades, sua composição, as especialidades ofertadas e a identificação das localidades atendidas;

Secretaria de Apoio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Subcomissão Permanente dos Povos Indígenas Yanomami

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 04 - A

70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-2005 E-mail: cdh@senado.leg.br; cdhyanom@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1186410622>





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Subcomissão Permanente dos Povos Indígenas Yanomami

- e) O montante de recursos financeiros repassados à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS), destinados ao atendimento à saúde dos povos Yanomami e Ye'kuana nos Estados de Roraima e Amazonas;
- f) A situação atual das contratações e dos procedimentos licitatórios relacionados à construção da Casa de Apoio à Saúde Indígena Yanomami, bem como o montante de recursos financeiros já aplicados na execução da obra;
- g) Os indicadores epidemiológicos de malária e coqueluche no Território Indígena Yanomami, bem como os dados referentes à cobertura vacinal da população assistida;
- h) A quantidade e a identificação das Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSIs) em funcionamento no Território Indígena Yanomami, informando eventuais faltas de medicamentos e a situação da manutenção das edificações e dos equipamentos instalados;
- i) O planejamento e os prazos previstos para implantação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de centro cirúrgico na Unidade de Retaguarda Hospitalar dos Povos Indígenas (URHPI) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima.

Na expectativa de contar com o apoio desse Ministério, esta Subcomissão renova seus votos de elevada estima e consideração e agradece a atenção e o apoio institucional dispensados.

Atenciosamente,

Senadora Damares Alves
Presidente da Subcomissão Permanente dos Povos Indígenas Yanomami
CDHYANOM

Secretaria de Apoio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
Subcomissão Permanente dos Povos Indígenas Yanomami

Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Sala 04 - A

70.165-900 - Senado Federal - Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-2005 E-mail: cdh@senado.leg.br; cdhyanom@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1186410622>

